



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 117 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 117 / 2024 – Pregão Eletrônico nº 67 / 2024. **LICITAÇÃO MODO NÃO DIFERENCIADA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, desinfecção e lavagem de caixa d'água, destinados à Secretaria Municipal de Saúde**. Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo, Nathália da Cunha e Rafael Naches Panini**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://blcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **11 (onze)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 9.1.2.** do Edital, encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das **Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1** do Edital, ficando a arrematante **CONVOCADA** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada para os respectivos itens/lotos arrematados, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, a arrematante dos itens nº **01 ao 13**, foi convocada para que demonstre a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu a partir das 15:40 horas do dia 27/08/2024. **DA DESCLASSIFICAÇÃO / INABILITAÇÃO:** Em tempo, transcorrido o prazo concedido, a participante **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** foi **desclassificada/inabilitada**, em razão de não apresentar a proposta readequada e o demonstrativo da exequibilidade. Em ato contínuo, o(a) condutor(a) do processo suspendeu o certame para que fossem realizadas as negociações com as próximas empresas classificadas, ficando agendada a sua retomada para o dia 02/09/2024, a partir das 08:00 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando o agendamento prévio veiculado no chat do processo, e diante das negociações realizadas, o Condutor concedeu novo prazo de 02 (duas) horas para as próximas classificadas anexarem suas propostas readequadas junto aos documentos de habilitação, ficando agendado para as 13:30 horas, do dia 02/09/2024. Transcorrido o prazo, e considerando que as arrematantes providenciaram o envio do que foi solicitado, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** (CNPJ: 45.970.327/0001-24); **2-) VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ME** (CNPJ: 18.850.814/0001-80). Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação, a proposta readequada e o demonstrativo da exequibilidade, inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por item**, declarando **HABILITADAS e provisoriamente VENCEDORAS**, as empresas: **1-) G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, para os itens nº 01 e 08; **2-) VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ME**, para os itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 13. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação. **DOS DOCUMENTOS**

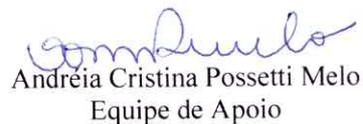


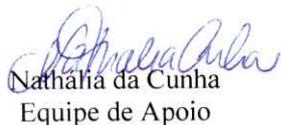
Prefeitura Municipal de Birigui

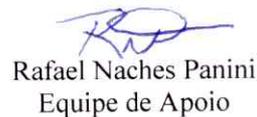
CNPJ 46.151.718/0001-80

COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA): Em atendimento ao item 9.20 e seguintes da Cláusula 9, a licitante vencedora deverá apresentar o respectivo documento no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeiro(a) Oficial


Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio


Nathalia da Cunha
Equipe de Apoio


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio